



ORDEM DE PARALISAÇÃO


Processo nº 990/0021592/2023

REF.: Contrato nº 16/2024

À
CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA.

Conforme decisão superior, vimos pela presente determinar a Vs. Sra. a paralisação das obras e/ou serviços de **“Contenção de Encosta na Estrada Professor Brígido Tinoco, nº 455, Vila Progresso, Pendotiba - Niterói/RJ”**, a partir de **01/09/2024**, em fase da necessidade de reprogramação contratual.

Observamos que a paralização da obra deve ser de tal modo que não venha a prejudicar ou danificar os serviços já concluídos ou em fase do andamento.



**ANTONIO CARLOS LOUROSA DE
SOUZA JUNIOR**
Presidente

Recebemos em _____ / /



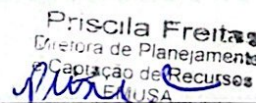
Assinatura e carimbo da firma

Visto:

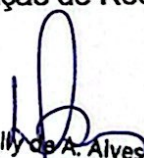


RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA

Niterói, 01 de setembro de 2024.




PRISCILA FREITAS SEPULVEDA
Diretor de Planejamento e
Captação de Recursos



Danielly de A. Alves
Assessoramento Técnico
DPCR/EMUSA
Mat.: 42553

DANIELLY DE ABREU ALVES
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA



José Roberto de Oliveira
DPCR/EMUSA
Mat. 43748

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA